

PROJETO DE LEI Nº 023/2021

Ementa: Dispõe sobre a autorização para o pagamento de rateio aos Professores da rede Municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA ORGÂNICA MUNICIPAL, SUBMETE A APRECIÇÃO DOS SENHORES VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de rateio entre os professores da rede municipal de ensino de Machados-PE, para possibilitar o alcance da meta de gastar 70%(setenta por cento) da receita de FUNDEB com remuneração de magistério.

Art. 2º - O valor a ser rateado corresponde a importância de R\$ 366.710,17(trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e dez reais e dezessete centavos), que deverá ser dividido com todos os profissionais da educação básica, que se enquadram na educação básica, nos termos do art. 61, inciso I a IV da Lei nº 9.394/96.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria e pré existente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Machados, 27 de dezembro de 2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2021

Senhor Presidente e demais Vereadores,

O presente projeto trata da autorização para pagamento de rateio do valor correspondente ao percentual necessário para que o Município alcance a obrigação de aplicar 70%(setenta por cento) de suas receitas do FUNDEB com remuneração do magistério.

Isto posto, resta apelar para que esta Casa Legislativa aprove o presente projeto.

Machados, 27 de dezembro de 2021.

JUARES RODRIGUES FERNANDES

PREFEITO

Ofício nº 201/2021

Machados, 27 de dezembro de 2021.

Exmo. Sr. José Rogério Silva

Presidente da Câmara Municipal de Machados

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei que trata do Rateio para Professores da rede Municipal de ensino.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar em caráter de urgência o projeto de Lei nº 023/2021, que trata da autorização para pagamento de rateio aos professores da rede Municipal de ensino.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

PREFEITO